

## PRÊMIO JOVEM DA ÁGUA DE ESTOCOLMO – EDIÇÃO 2020

### EDITAL – Revisão 01/2020

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CANDIDATOS À PARTICIPAÇÃO NA ETAPA  
BRASILEIRA DO STOCKHOLM JUNIOR WATER PRIZE 2020

#### CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Stockholm Junior Water Prize é uma competição promovida pelo Stockholm International Water Institute (SIWI) desde 1997, desenvolvido em duas etapas:

- I. etapa nacional, realizada simultaneamente em cada país credenciado como organizador;
- II. etapa internacional, a se realizar em Estocolmo, Suécia, sob responsabilidade do SIWI. A etapa internacional congregará os vencedores das etapas nacionais.

Parágrafo único - O presente edital versa sobre a **etapa nacional brasileira**, referida na sequência deste documento como a competição.

Art. 2º A edição 2020 da competição é denominada Prêmio Jovem da Água de Estocolmo. Sua promoção é de responsabilidade da **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES** por meio do programa **Jovens Profissionais do Saneamento – JPS**.

Parágrafo único: todas as comunicações oficiais serão realizadas por meio do site da competição: <http://abes-dn.org.br/abeseventos/premiojovemaguaestocolmo/>

Art. 3º A competição está aberta para a inscrição de projetos relacionados à água, com significância ambiental, científica, social ou tecnológica.

Art. 4º A autoria do projeto pode ser assumida individualmente ou por uma dupla de integrantes, segundo os critérios estabelecidos no **Capítulo V**.

Parágrafo único: para fins de premiação, o projeto deve ter um(a) único(a) orientador(a) responsável.

## CAPÍTULO II. DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Prêmio Jovem da Água de Estocolmo tem por finalidade congregar jovens inovadores, incentivar seu interesse continuado em água e sustentabilidade e reconhecer o mérito de iniciativas de destaque.

## CAPÍTULO III. DAS COMISSÕES

Art. 6º Serão estabelecidas três comissões para a coordenação da competição: Comissão Organizadora, Comissão de Pré-Seleção e Comissão Julgadora.

Art. 7º A Comissão Organizadora será composta por membros da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental e membros independentes, por ela indicados.

Art. 8º A Comissão de Pré-Seleção, responsável pela avaliação de todos os projetos e indicação de até 5 (cinco) projetos finalistas, será composta por membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 9º A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) jurados, com atuação destacada nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente, comunicação e desenvolvimento, a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10º A Comissão Julgadora deverá realizar a avaliação dos projetos finalistas e a seleção do projeto vencedor segundo critérios descritos no **CAPÍTULO VIII**.

Art. 11º A seleção dos integrantes da Comissão Julgadora seguirá critérios como currículo, representação (setores usuários da água, instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos e organizações civis), gênero e pelo menos um representante da juventude com atuação na área.

Art. 12º Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, sem aviso prévio, por decisão da Comissão Organizadora.

Art. 13º A Comissão de Pré-Seleção tem o prazo de **30 de abril de 2020** para seleção dos projetos finalistas.

Art. 14º A Comissão Julgadora decidirá, durante evento de premiação, o projeto vencedor dentre os finalistas.

Art. 15<sup>o</sup> Um representante da Comissão Organizadora atuará como Secretário da Comissão Julgadora, sem direito a voto.

#### **CAPÍTULO IV. DAS PREMIAÇÕES**

Art. 16<sup>o</sup> Será apontado como vencedor e premiado o projeto finalista que obtiver o maior número de votos segundo a avaliação da Comissão Julgadora.

Art. 17<sup>o</sup> O vencedor da competição representará o Brasil na final internacional do *Stockholm Junior Water Prize*, a se realizar durante a Semana Mundial da Água de Estocolmo, em Estocolmo, Suécia, em Agosto de 2020.

Art. 18<sup>o</sup> Ao projeto vencedor da Etapa Nacional será destinado:

- I. um troféu
- II. um certificado para cada membro da equipe
- III. uma viagem para a Suécia para o autor principal, incluindo:
  - a) transporte aéreo Brasil (capital do estado onde o (a) finalista reside) - Estocolmo, Suécia;
  - b) transporte terrestre em Estocolmo;
  - c) hospedagem e alimentação em Estocolmo.
- IV. uma viagem para a Suécia para o segundo autor, se houver, incluindo:
  - a) transporte aéreo Brasil (capital do estado onde o (a) finalista reside) - Estocolmo, Suécia;
  - b) transporte terrestre em Estocolmo;
  - c) hospedagem e alimentação em Estocolmo.

Art. 19<sup>o</sup> Todos os autores e orientadores finalistas receberão certificados de honra ao mérito, atestando o êxito de chegar à última etapa da competição.

- § 1. Todos os autores finalistas ganharão acesso a um processo de mentoria com início após a Solenidade de Premiação. Essa mentoria ocorrerá de forma online, com dedicação de ao menos 4h por mês para troca de experiências com profissionais capacitados na área de elaboração e apresentação de projetos e no campo técnico. A duração do processo será de 3 meses.
- § 2. A participação de pelo menos um representante da equipe vencedora na cerimônia final da etapa nacional é obrigatória.
- § 3. A participação de pelo menos um representante da equipe vencedora na cerimônia final da etapa internacional em Estocolmo é obrigatória.

## **CAPÍTULO V. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 20<sup>o</sup> A autoria dos projetos inscritos na competição está aberta para jovens de 15 a 20 anos.

Art. 21<sup>o</sup> Os participantes devem ter ao menos 15 anos completos até o dia 04 de junho de 2020 e no máximo 20 anos completos até o dia 28 de agosto de 2020.

Art. 22<sup>o</sup> Além de atenderem aos critérios de idade, os autores devem estar matriculados no Ensino Médio ou terem concluído o mesmo, após 31 de outubro de 2019.

Art. 23<sup>o</sup> Os autores devem submeter documentos que comprovem os requisitos dos artigos 21<sup>o</sup> e 22<sup>o</sup> conforme indicado no **CAPÍTULO VII**.

Art. 24<sup>o</sup> É importante que o autor principal tenha capacidade de se expressar em língua inglesa, pois a apresentação na final internacional deverá ser feita nesse idioma.

Art. 25<sup>o</sup> Os temas dos projetos podem emanar do campo de ciências naturais, sociais, esportes, saúde, arte, música, entre outros, desde que tenham foco na melhora da qualidade de vida a partir da melhora da qualidade da água, gestão de recursos hídricos, proteção à água e tratamento de água ou efluentes.

Art. 26<sup>o</sup> Os projetos podem endereçar tópicos locais, regionais, nacionais ou globais.

Art. 27<sup>o</sup> Os projetos inscritos devem ter sido desenvolvidos durante o Ensino Médio. Projetos desenvolvidos durante o Ensino Superior serão desclassificados.

## CAPÍTULO VI. DAS INSCRIÇÕES

Art. 28<sup>o</sup> As inscrições de projetos serão gratuitas e devem ser efetuadas até às 23h59min de **22 de março de 2020** (horário de Brasília), obrigatoriamente por meio do site e do correio eletrônico da competição.

Parágrafo único: no site está disponível a ficha de inscrição prévia que os interessados deverão preencher para manifestar interesse em participar da premiação.

Art. 29<sup>o</sup> Serão desconsideradas as candidaturas postadas após a data estabelecida no Art. 28<sup>o</sup>, a não ser que haja prorrogação desse prazo através do site da competição. Nesse caso, valerá o novo prazo estabelecido.

Art. 30<sup>o</sup> Para inscrição, deverão ser submetidos trabalhos em português. A descrição detalhada do formato do trabalho se encontra no **CAPÍTULO VII**.

## CAPÍTULO VII. DO FORMATO DE SUBMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS

Art. 31<sup>o</sup> O projeto escrito, bem como a documentação do(s) autor(es), devem ser enviados para o correio eletrônico **premiojovemdaagua@abes-dn.org.br**.

- § 1. A submissão deve ser feita através de um único arquivo em formato PDF, não maior que 5 MB;
- § 2. O formato deve seguir o indicado nos Art. 32<sup>o</sup> e Art. 33<sup>o</sup>;
- § 3. No site da competição estará disponibilizado o modelo de trabalho que deve ser submetido.

Art. 32<sup>o</sup> Páginas de documentação:

- § 1. Essas páginas devem conter imagens legíveis dos seguintes documentos:

- I. Documento de identidade (RG) do(s) autor(es) do projeto;

- II. Comprovante(s) de matrícula no Ensino Médio ou comprovante de conclusão do mesmo.

Art. 33º Projeto escrito:

§ 1. Na sequência das páginas de documentação, as primeiras páginas preliminares do projeto escrito devem conter o título do projeto, o nome do(s) autor(es), o nome do(a) orientador(a) responsável, o nome da(s) escola(s) representada(s) e as respostas para as seguintes questões:

- I. Quais as maiores contribuições esperadas com a implantação deste projeto tendo em vista a sociedade, a economia, o meio ambiente e, em especial, os recursos hídricos? - Até 150 palavras.
- II. Qual é a inovação que está sendo proposta? Como ela se relaciona com as soluções já existentes? - Até 150 palavras.
- III. Para qual região ou situação se aplica o projeto? Pode ser replicado? Atende países em desenvolvimento ou desenvolvidos? - Até 150 palavras.
- IV. Qual é o custo de implantação do projeto?
- V. Quais seriam ou foram as maiores dificuldades para o desenvolvimento e implementação do projeto? - Até 150 palavras.
- VI. Com qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e quais metas seu trabalho mais se relaciona? Para referência:  
<<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>

§ 2. As demais páginas devem conter as seguintes informações:

- I. Agradecimentos com dimensão de até 150 palavras;
- II. Resumo do trabalho com até 250 palavras e indicação de 3 a 5 palavras-chave;
- III. Introdução breve sobre o estado da arte com justificativa sobre o projeto desenvolvido, com dimensão do texto entre 1 e 2 páginas;
- IV. Metodologia ou material e métodos, com dimensão do texto entre 1 e 2 páginas;
- V. Resultados, com dimensão do texto entre 2 e 3 páginas;
- VI. Conclusões e recomendações, com dimensão do texto entre 1 e 2 páginas.
- VII. Referências.

§ 3. O documento submetido deve seguir o modelo disponibilizado no site.

## CAPÍTULO VIII. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 34<sup>o</sup> Cada estudante ou equipe deverá submeter o projeto durante a fase de inscrições, conforme **CAPÍTULO VII**.

Art. 35<sup>o</sup> Os trabalhos devem ser originais, sendo devidamente **referenciada a fonte de qualquer citação**, conforme orientado em modelo disponibilizado no site.

Art. 36<sup>o</sup> A identificação de qualquer irregularidade em relação às normas formais de citação de outros textos ou trabalhos poderá acarretar na eliminação do projeto da competição, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 37<sup>o</sup> O uso indevido de conteúdo é de total responsabilidade dos inscritos.

Art. 38<sup>o</sup> Durante a **1º etapa da avaliação** referida no Art. 41<sup>o</sup>, a comissão de pré-seleção irá avaliar todos os trabalhos recebidos e selecionar até 5 trabalhos para apresentação oral na solenidade de premiação.

Art. 39<sup>o</sup> Durante a **2ª etapa de avaliação** referida no Art. 41<sup>o</sup>, a Comissão Julgadora poderá realizar perguntas aos finalistas após a apresentação.

Art. 40<sup>o</sup> Cada projeto poderá receber a pontuação máxima de 115 pontos. Será apontado um vencedor, segundo análise de 6 (seis) critérios, como mostra a Tabela 1.

**Tabela 1. Critério de pontuação**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Relevância	25
Criatividade	20
Metodologia	15
Conhecimento do tema	20
Habilidades práticas	15
Relatório e apresentação	20

## CAPÍTULO IX. DO CRONOGRAMA

Art. 41<sup>o</sup> Em sua edição 2020, a etapa brasileira do Prêmio Jovem da Água de Estocolmo obedecerá ao seguinte cronograma:

**Tabela 2. Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrição no Prêmio	29 de novembro de 2019 a 22 de março de 2020
Avaliação pela Comissão de Pré-Seleção	23 de março de 2020 a 30 de abril de 2020
Divulgação dos 5 finalistas	1 <sup>o</sup> de maio de 2020
Apresentação final e avaliação pela Comissão Julgadora	05 de junho de 2020
Etapa Internacional	22 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020

## CAPÍTULO X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 42<sup>o</sup> A Comissão Organizadora publicará os títulos dos projetos selecionados como finalistas no site da competição, no dia 1<sup>o</sup> de maio de 2020.

Art. 43<sup>o</sup> Todos os finalistas serão informados individualmente de sua seleção, através do meio de contato disponibilizado na inscrição, no período de 1<sup>o</sup> a 5 de maio de 2020, e serão solicitados a prepararem uma apresentação de seus projetos.

Art. 44<sup>o</sup> Os demais participantes podem requisitar informações sobre sua avaliação através do correio eletrônico [premiojovemdaagua@abes-dn.org.br](mailto:premiojovemdaagua@abes-dn.org.br).

Art. 45<sup>o</sup> Na Solenidade de Premiação será feito o anúncio do projeto vencedor e a entrega das premiações.



Art. 46 ° A Solenidade de Premiação ocorrerá no dia 05 e junho de 2020 no **Auditório da Faculdade de Saúde Pública** localizada na Av. Dr. Arnaldo, 715 - São Paulo - SP - Brasil - CEP - 01246-904.

Art. 47 ° Se um dos projetos finalistas não tiver nenhum autor que o represente na Solenidade de Premiação, o projeto estará automaticamente desclassificado da competição.

## **CAPÍTULO XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48 ° A Comissão Organizadora se reserva o direito de selecionar menos de 5 (cinco) ou mesmo nenhum projeto finalista, caso a qualidade dos trabalhos não seja considerada satisfatória.

Art. 49 ° Os custeios relativos a traslado residência - rodoviária/aeroporto - residência serão de responsabilidade de cada autor de trabalho.

Art. 50 ° Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

São Paulo, SP, 29 de novembro de 2019.

**ROBERVAL SOUZA TAVARES**

**Presidente Nacional da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental**

**ÁLVARO DIOGO SOBRAL TEIXEIRA**

**Coordenador Geral do Prêmio Jovem da Água de Estocolmo no Brasil**